



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1103 - 05 de Maio de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.388, DE 02 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.388, de 02 de maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |
|---|------------|
| 20 - PREFEITURA MUNICIPAL                     |            |
| 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |            |
| 089-04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.0704 | 20.000,00  |
| 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       |            |
| 055-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.0704 | 360.000,00 |
| Total de Suplementação:                       | 380.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |            |
|---|------------|
| 30 - AUTARQUIA                                |            |
| 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  |            |
| 066-17.452.0005.2.075.3.3.90.39.00.00.00.0704 | 380.000,00 |
| Total da Anulação:                            | 380.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 4.389, DE 03 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.389, de 03 de maio de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal, nº 2.525 de 03 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA, na Unidade '04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO' o Elemento de Despesa - '39 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos - 501 - Outros Recursos Ordinários, Fonte de Recursos - 705 - Royalties do Estado e Fonte de Recursos - 704 - Royalties da União', em natureza de despesa vinculada Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

|  |                   |               |
|--|-------------------|---------------|
| PREFEITURA                                 | 20                |               |
| GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO       | 20.04             |               |
| Apoio ao Ensino Superior                   | 12.364.0014.2.074 |               |
| Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39         |               |
| Fonte de Recurso                           | 501               |               |
| Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39         |               |
| Fonte de Recurso                           | 705               |               |
| Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39         |               |
| Fonte de Recurso                           | 704               |               |
| Total da Suplementação:                    |                   | RS 450.000,00 |

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para Crédito da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 20-PREFEITURA                               |               |
| 20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO |               |
| 12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.501    | RS 25.000,00  |
| 12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.705    | RS 21.000,00  |
| 12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.704    | RS 404.000,00 |
| Total da Suplementação:                     | RS 450.000,00 |

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 20-PREFEITURA  |               |
| 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO |               |
| 095-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.0705            | RS 21.000,00  |
| 50-FUNDOS  |               |
| 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |               |
| 130-12.364.0010.2.074.3.3.90.39.00.00.00.501             | RS 25.000,00  |
| 132-12.364.0014.2.074.3.3.90.32.00.00.00.704             | RS 6.500,00   |
| 133-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.704             | RS 397.500,00 |
| Total da Anulação:                                       | RS 450.000,00 |

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Republicação por Inocorrência

### ATOS DA SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme Ofício nº 058/GAB/2022, de 28 de abril de 2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 03 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 4.390, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.390, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |           |
|---|-----------|
| 30 - AUTARQUIAS                               |           |
| 30.31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO    |           |
| 005-09.272.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00.0802 | 15.000,00 |
| 011-09.272.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0802 | 20.000,00 |
| 014-09.272.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.0802 | 10.000,00 |
| Total de Suplementação:                       | 45.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |           |
|--|-----------|
| 30 - AUTARQUIAS                              |           |
| 30.31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO   |           |
| 002-09.272.0001.2.001.31.90.11.00.00.00.0802 | 45.000,00 |
| Total da Anulação:                           | 45.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 04 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 014/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de INSTALAÇÃO PROVISSÓRIA DO JJJ PARQUE DE DIVERSÕES.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a RUA ENFERMEIRO MARIANO DA SILVA em Papuaia, próximo a SUBPREFEITURA no trecho compreendido da esquina da Rua Ubaldo José da Rocha até a esquina da Rua Celina da Costa, no período de 06 de Maio de 2022 até 06 de Junho de 2022. Ao término volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 04 de Maio de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



**PORTARIA Nº 0106**

PORTARIA Nº0106/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 25 de Abril de 2022.

**CARGO/NOME**Assessoria Técnica I  
**LUIZ ARLÂ ANDRADE FERNANDES****SÍMBOLO**

DAS VI

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2022.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº 012/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1-**Exonerar**, a servidora descrita abaixo:

| SERVIDOR                          | CARGO                | SIMB | PORTARIA DE NOMEAÇÃO              |
|-----------------------------------|----------------------|------|-----------------------------------|
| TERESA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | ASSESSOR DE VEREADOR | CCVI | 050/2021<br>Publicação 09/12/2021 |

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Maio de 2022.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

**PORTARIA Nº 013**

Portaria nº 013/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1-**Nomear**, o servidor descrito abaixo:

| SERVIDOR              | CARGO                | SIMB |
|-----------------------|----------------------|------|
| EDNALDO SOUZA MACHADO | ASSESSOR DE VEREADOR | CCVI |

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2022.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

**PORTARIA Nº 014**

Portaria nº014/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1-**ALTERAR**, o 3º período de gozo de férias, por necessidade imperiosa do serviço, do servidor descrito abaixo, passando a vigorar o novo período.

**Angelo dos Santos Moraes - Mat.:719**

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO   |
|-------------------------|---|
| 27/06/2020 a 26/06/2021 | 1º de 19/01/2022 a 28/01/2022<br>2º de 05/04/2022 a 14/04/2022<br>3º de 16/05/2022 a 25/05/2022 |

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 16 de Maio de 2022.

Gabinete da Presidência, 03 de Maio de 2022.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

**PORTARIA Nº 00110**

PORTARIA Nº00110/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município, a partir de 27 de Abril de 2022.

**CARGO/NOME**Subsecretário  
**MAXWELL DA SILVA MIRANDA**  
Subsecretária  
**CAROLINE MOREIRA****SÍMBOLO**

DAS II

DAS II

**2-NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Procuradoria Geral do Município, a partir de 27 de Abril de 2021.

**CARGO/NOME**Sub-Procurador Geral  
**MAXWELL DA SILVA MIRANDA**  
Sub-Procuradora Geral  
**CAROLINE MOREIRA**

**3**-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**4**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0107**

PORTARIA Nº0107/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1- NOMEAR**, o Senhor **MÁRCIO RODRIGUES PINTO**, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2022.

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0108**

PORTARIA Nº0108/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Abril de 2022.

**CARGO/NOME**Presidente da Comissão de Licitação  
**ROSA KELLY RODRIGUES OUYERNEY****SÍMBOLO**

DAS V

**2-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Abril de 2022.

**CARGO/NOME**Pregoeira da Sede  
**ROSA KELLY RODRIGUES OUYERNEY****SÍMBOLO**

DAS IV

**3**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

**4**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0109**

PORTARIA Nº0109/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração, Sem ônus, a partir de 05 de Abril de 2022.

**CARGO/NOME**Presidente da Comissão de Licitação  
**ROSA KELLY RODRIGUES OUYERNEY**

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0111**

PORTARIA Nº0111/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 02 de Maio de 2022.

**CARGO/NOME**Assessoria Técnica II  
**LUIZ GUSTAVO ARSAMENDIA FERREIRA****SÍMBOLO**

DAS VII

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0113**

PORTARIA Nº0113/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Maio de 2022.

**CARGO/NOME**Assessoria Técnica II  
**PEDRO PAULO PINTO DA ROSA****SÍMBOLO**

DAS VII

**2- NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Maio de 2022.

**CARGO/NOME**Assessoria Especial  
**PEDRO PAULO PINTO DA ROSA**  
Assessoria Especial  
**VICTOR DE SOUSA MELLO****SÍMBOLO**

DAS IV

DAS IV

**3** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

**4** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.391, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.391, de 03 de Maio de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa do FUNDO, na Unidade "05-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" o Elemento de despesa "39- Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica" - na Fonte de Recursos-"704-Royalties Federal" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

|  |                   |
|--|-------------------|
| FUNDO  | 50                |
| FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE             | 50.05             |
| Manutenção da Unidade                        | 18.122.0018.2.001 |
| Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 3.3.90.39         |
| Fonte de Recurso                             | 704               |

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |     |                   |
|--|-----|-------------------|
| 50 - FUNDO                                   |     |                   |
| 50.05- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      |     |                   |
| 18.122.0018.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0704 | R\$ | 200.000,00        |
| <b>Total da Suplementação:</b>               | R\$ | <b>200.000,00</b> |

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |     |                   |
|--|-----|-------------------|
| 30-AUTARQUIAS                                    |     |                   |
| 30.33- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO      |     |                   |
| 066-17.452.0005.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0704 | R\$ | 200.000,00        |
| <b>Total da Anulação:</b>                        | R\$ | <b>200.000,00</b> |

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.393, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.393, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 50 - FUNDO                                       |  |                  |
| 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |  |                  |
| 050-12.122.0010.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0550 |  | 18.000,00        |
| 052-12.122.0010.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0550 |  | 20.000,00        |
| 060-12.122.0010.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0501 |  | 20.000,00        |
| <b>Total da Anulação:</b>                        |  | <b>58.000,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 50 - FUNDO                                       |  |                  |
| 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |  |                  |
| 055-12.122.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0550 |  | 20.000,00        |
| 086-12.361.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.0550 |  | 18.000,00        |
| 129-12.364.0010.2.074.3.3.90.32.00.00.00.00.0501 |  | 20.000,00        |
| <b>Total da Anulação:</b>                        |  | <b>58.000,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.394, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.394, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.640.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| 50 - FUNDOS                                   |  |                     |
| 50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |                     |
| 014-08.122.0019.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501 |  | 1.640.000,00        |
| <b>Total de Suplementação:</b>                |  | <b>1.640.000,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| 20-PREFEITURA MUNICIPAL                            |  |                     |
| 2013-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO |  |                     |
| 219-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0501   |  | 1.400.000,00        |
| 2015-SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO,GEOP. E HABITAÇÃO     |  |                     |
| 220-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0501   |  | 240.000,00          |
| <b>Total da Anulação:</b>                          |  | <b>1.640.000,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 04 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.392, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.392, de 04 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.724.011,20 (Hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, onze reais e vinte centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|  |     |                     |
|--|-----|---------------------|
| 20-PREFEITURA                                    |     |                     |
| 20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO      |     |                     |
| 281-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.0501 | R\$ | 1.724.011,20        |
| <b>Total da Suplementação:</b>                   | R\$ | <b>1.724.011,20</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 501 - Outros Recursos Ordinários | R\$ | 1.724.011,20 |
| (Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)                |     |              |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.392/2022  
ESTUDO/COMPROVAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2021 DA FONTE DE RECURSO

| COO    | CIC     | DN | NOM/DESCRIÇÃO                                      | FR 2021          | FR 2022 | SD CONTÁBIL<br>31/12/2021 | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>31/12/2021 | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>31/12/2021 | RESTOS A PAGAR<br>31/12/2021 | VALOR LÍQ.<br>DEBITADO EM<br>2022 | SUPERÁVIT     |
|--------|---------|----|--|------------------|---------|---------------------------|---|---|------------------------------|-----------------------------------|---------------|
|        |         |    |  | TOTAL FONTE 2021 |         |                           |   |   |                              |                                   |               |
| 51573  | 30.104  | 4  | A Banco do Brasil - Aplic. FEX Aux.Fin.p/For. Exp. | 0                | 501     | 0,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         | 43.117,51                         | 34.503,431,03 |
| 51534  | 30.104  | 4  | M Banco do Brasil - FEX Aux.Fin.p/For. Exp.        | 0                | 501     | 0,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 51700  | 17.600  | 2  | A BRABDESCO - AVISA - Livre Pagamento              | 0                | 501     | 50.081,50                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 51540  | 17.600  | 2  | M BRABDESCO - Livre Pagamento                      | 0                | 501     | 3,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 50839  | 26.071  | 1  | A Banco do Brasil - Aplic. Fundo Sobrario 21.071-1 | 0                | 501     | 0,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 50832  | 26.071  | 1  | M Banco do Brasil - Fundo Sobrario 21.071-1        | 0                | 501     | 0,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 31.022 | 0       | 0  | M Banco do Brasil - FURPOM - c/c 0031022-0         | 46               | 501     | 43.337,51                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 51563  | 283.141 | 4  | A Banco do Brasil - Aplic. FCM/Órgão               | 0                | 501     | 33.810,34                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |
| 51420  | 283.141 | 4  | M Banco do Brasil - FCM/Órgão                      | 0                | 501     | 0,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                         |                                   |               |

NOTA: DEVIDO A IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA 710/2021, DA STN, NO ANO DE 2022, HOUVE MUDANÇA DE COFICIAÇÃO E NOMENCLATURA DE TODAS AS FONTES DE RECURSOS, PORTANTO ESTA DEMONSTRADO QUAL ERA A FONTE DE RECURSOS NO ANO DE 2021 E QUAL É NO EXERCÍCIO DE 2022. O CREDITO SERÁ ABERTO NA FONTE DE RECURSOS UTILIZADA EM 2022.



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar. Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

**Passo a passo da doação de leite materno**

*Preparo do frasco*

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

*Cuidados de higiene*

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

*Local ideal para retirar o leite materno*

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

*Técnica para retirar o leite materno*

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

*Armazenamento do leite materno*

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno  
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em [gov.br/saude](http://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 397 - 05 de Maio de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1103

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 014/2022

PUBLICADO EM D.O. 1100 DE 26 DE ABRIL DE 2022

REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

**DANIEL PINTO**

Cachoeiras de Macacu, 16 de abril de 2022.

**ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO**  
GESTORA DO FMHIS

### ERRATA

O Extrato de Homologação de Licitação do Pregão Presencial nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1086 de 18 de março de 2022, no Caderno de Licitações 380, contém divergência:

#### ONDE SE LÊ:

Modalidade : Pregão Presencial /SRP

#### LEIA-SE:

Modalidade : Pregão Presencial

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/05/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

X

DUPLA VEÍCULOS, MOTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "ZERO" QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2022/2022, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELO CRAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 019/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial/SRP nº 001/2022 - Proc. Adm. nº.019/2022.

DA EMPRESA REGISTRADA: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de serviço(s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Fornecedor: DUPLA VEÍCULOS, MOTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.824.747/0001-80.  
Endereço: Rua Escritora Maria Cota, nº 553 - Parque Santa Luiza - Cachoeiras de Macacu/RJ.  
CEP: 28089-000.  
Fone/Fax: (21) 2649-4702.  
Contato: David Gomes Reis.

| ITEM             | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------------|---|-------|--------|-----------------|----------------|---------------|
| 01               | Veículo "zero" quilômetro, ano/modeledo 2022/2022, motorização 1.3, cor branca com padronização do MDS, tipo sedan, combustível gasolina/etanol, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual mínimo de 5 marchas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 05 (cinco) portas, volume do porta malas com capacidade mínima de 480 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros, ar condicionado de fábrica, freios abs, air bag, desembaçadores de para brisas (vidros traseiros e dianteiros), cintos de segurança, alerta, jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses. | Unid. | 01     | Fiat - Carenos. | RS 99.000,00   | RS 99.000,00  |
| 02               | Veículo "zero" quilômetro, ano/modeledo 2022/2022, motorização 1.0, cor branca com padronização do MDS, combustível gasolina/etanol, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual mínimo de 5 marchas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 05 (cinco) portas, volume do porta malas com capacidade mínima de 260 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros, ar condicionado de fábrica, freios abs, air bag, desembaçadores de para brisas (vidros traseiros e dianteiros), cintos de segurança, alerta, jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.             | Unid. | 03     | Fiat - Argo.    | RS 80.700,00   | RS 242.100,00 |
| TOTAL REGISTRADO |   |       |        |                 |                | RS 341.100,00 |

Cachoeiras de Macacu, 04 de abril de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### ERRATA

Na edição nº 374 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 11 de março de 2022 na publicação de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 do Fundo Municipal de Educação .

**ONDE SE LÊ:** Ratifico pela Inexigibilidade de Licitação

**LEIA-SE:** Ratifico pela Dispensa de Licitação

Cachoeiras de Macacu, 04 de maio de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

### TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL TIPO 1, CONTENDO SALA DE CIRURGIA E SALA DE PÓS - OPERATÓRIO, SALA DE CIRURGIA E SALA DE PÓS-OPERATÓRIO/RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, ADAPTADA PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL) NESTE MUNICÍPIO - CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 914282/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 179.900,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a entrega do objeto..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/93 - Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 0741/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/05/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



## ERRATA

**ERRATA**

Na edição nº 374 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 11 de março de 2022 na publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 002/2022 do Fundo Municipal de Educação

**ONDE SE LÊ:** Enel Energia e Serviços S/A – CNPJ 07.523.555/0001-67 –Praça Leoni Ramos, nº 01 –Niterói – RJ

**LEIA-SE:** Enel Distribuição Rio – CNPJ 33.050.071/0001-58 – Av Oscar Niemeyer, nº 2000 Bloco 1 sala 701 – Parte – Santo Cristo – RJ

Cachoeiras de Macacu, 04 de maio de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## ERRATA

**ERRATA**

Na edição nº 392 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 19 de abril de 2022 na publicação da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 005/22 do Fundo Municipal de Educação

**ONDE SE LÊ:** Eduzz Tecnologia Ltda CNPJ 09.573.540/0001-39 – Av. Sorocaba, nº 500 – Sorocaba /SP

**LEIA-SE:** Instituto Conhecer - CNPJ 17.681.574/0001-75 – Rua Mestre Gomes, nº 240 – Vila Velha - ES

Cachoeiras de Macacu, 04 de abril de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig @MinSaude

in /ministeriodasaudc

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

SUS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

